



15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PROCESSO N°: 165/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 807, de 2022

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 48/2023

De autoria da Deputada Fátima Canuto, o Projeto de Lei nº 807, de 2022 pretende instituir o mês de março como o mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal, denominado “Março Azul-Marinho”, no âmbito do Estado de Alagoas, mobilizando e conscientizando a população e profissionais da saúde na importância da prevenção do câncer do intestino ou colorretal através de campanhas informativas.

A proposição foi encaminhada a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação que exarou parecer favorável ao projeto de lei, sendo na seqüência encaminhada a esta Comissão de Saúde e Seguridade Social, para apreciação do mérito, nos termos do Regimento Interno da ALE/AL.

O câncer colorretal é um tumor maligno que se desenvolve no intestino grosso, especificamente nas regiões do cólon, reto e ânus. Por ser uma doença silenciosa, o câncer colorretal, em geral, só dá sinais quando está em estágios mais avançados, sendo que os principais sintomas são: alteração do ritmo intestinal; sangramento nas fezes; dor ou desconforto abdominal; tumoração abdominal e perda de peso sem causa aparente. Esses sinais também podem estar presentes em outras enfermidades, portanto, é importante estar atento e buscar auxílio médico para investigação adequada. Quando realizado o diagnóstico precoce, o câncer colorretal apresenta grandes chances de cura.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

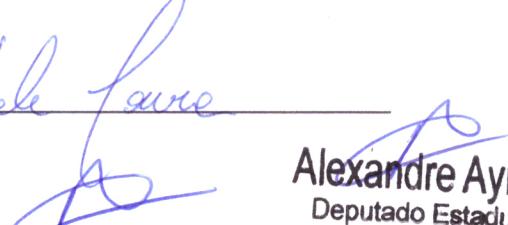
Na justificativa do projeto em tela, a autora esclarece que “*a informação da população e dos profissionais de saúde sobre a doença, seus sintomas e o que fazer em caso de suspeita, fazendo com que as pessoas descubram precocemente a doença, o que, por sua vez, pode diminuir as taxas de mortalidade*”.

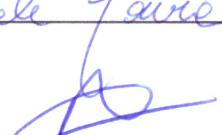
A promoção de campanhas de esclarecimento na área da saúde tem se mostrado um instrumento eficaz para a conscientização, prevenção e valorização de doenças específicas, em especial no combate as várias espécies de câncer, isto porque auxilia na disseminação de informações essenciais para um diagnóstico precoce, permitindo a utilização de estratégias que garantam que a informação alcance o público alvo.

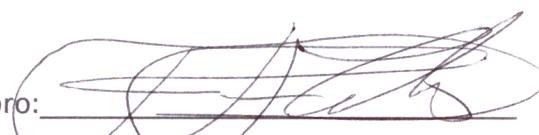
Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 165, de 2022.

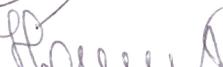
Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, 24/03/2023.

Presidente: Alexandre Ayres


Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Relator: 

Membro: 

Membro: 

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____